



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
A Casa da Cidadania

**PORTARIA Nº 004/2021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CRIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO IMOBILIZADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, NO ESTADO DA BAHIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado**.

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a

E-mail: [camarabarroalto@hotmail.com](mailto:camarabarroalto@hotmail.com)

FONE: (74) 3629-1394 / FAX: (74) 3629-1391 – CNPJ. 16.445.744/0001-50

Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Center – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
A Casa da Cidadania

resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor CRISDIALDO TITO DA SILVA – Presidente;
- b) Senhor ALBERITAN SARAIVA FERREIRA – Membro;
- c) Senhor LEONARDO BISPO SILVINO SANTOS – Membro;
- d) Senhora DANIELA DA SILVA MOREIRA ARAUJO – Membro.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 379/2024 de 26 de novembro de 2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto-Ba, 12 de dezembro de 2024.

**ALMI LOURENÇO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

E-mail: [camarabarroalto@hotmail.com](mailto:camarabarroalto@hotmail.com)  
FONE: (74) 3629-1394 / FAX: (74) 3629-1391 – CNPJ. 16.445.744/0001-50  
Rua Miguel Marques de Almeida, 02 – Center – Cep 44.895-00 – Barro Alto - Bahia